

**PORTARIA SAS Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Pactua o cofinanciamento do programa BPC na escola, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.*

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012 e na Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021:

**Considerando** a Resolução nº 01, de 26/04/13, e suas alterações, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS;

**Considerando** a Resolução nº 296, de 29/04/13, e suas alterações, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 01, de 26/04/13;

**Considerando** a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC – Programa BPC na Escola.

**Considerando** a Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, que estabelece os procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão ao Programa BPC na Escola.

**Considerando** a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão a partir de 2011 ao Programa BPC na Escola.

**Considerando** a Portaria nº 160, de 25 de julho de 2012, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, para aplicação de Questionário de Identificação de Barreiras no âmbito do Programa BPC na Escola.

**Considerando** a Instrução Operacional nº 01, de 28 de novembro de 2012, que estabelece instruções aos municípios e ao Distrito Federal para a utilização dos recursos financeiros destinados à aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras no âmbito do Programa BPC na Escola.

**Considerando** o que foi pactuado pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicado pela RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 58, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, Pactua o cofinanciamento do programa BPC na escola, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

**Considerando** a Resolução nº 773, de 17/12/25, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 58, de 16/12/25; e

**Considerando** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cofinancia aos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, elegíveis ao Programa BPC na Escola para o recebimento de cofinanciamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por questionário aplicado, referente à meta do ano de 2025, estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), a ser pago em 3 (três) parcelas trimestrais, nos meses de março, julho e novembro de 2026.

Parágrafo Único - São considerados elegíveis os municípios que possuem Termo de Adesão ativo do Programa com meta estabelecida pelo MDS.

Art. 2º Art. 5º O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, onde os municípios terão acesso aos documentos necessários através de um processo criado no SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

Parágrafo Único: No processo do SEI estão disponíveis o Termo de Adesão, o Termo de Aceite e a Declaração de Conformidade. Uma vez preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados por esse mesmo processo de SEI para serem validados.

Art. 3º Fica o Município, nos termos da Portaria SAS nº 15, de 02 de fevereiro de 2026, obrigado a enviar ao FEAS, 120 (cento e vinte ) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as normas descritas na referida portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

**ANEXO I**

Ord	Município	Metas Pactuadas	Valor por Questionários aplicados	Meses	Valor total por Questionários aplicados
1	Abreu e Lima	377	R\$ 20,00	12	R\$ 7.540,00
2	Afogados da Ingazeira	319	R\$ 20,00	12	R\$ 6.380,00
3	Afrânio	177	R\$ 20,00	12	R\$ 3.540,00
4	Agrestina	125	R\$ 20,00	12	R\$ 2.500,00
5	Água Preta	109	R\$ 20,00	12	R\$ 2.180,00

6	Águas Belas	238	R\$ 20,00	12	R\$ 4.760,00
7	Alagoinha	101	R\$ 20,00	12	R\$ 2.020,00
8	Aliança	125	R\$ 20,00	12	R\$ 2.500,00
9	Altinho	103	R\$ 20,00	12	R\$ 2.060,00
10	Amaraji	89	R\$ 20,00	12	R\$ 1.780,00
11	Angelim	28	R\$ 20,00	12	R\$ 560,00
12	Araçoiaba	52	R\$ 20,00	12	R\$ 1.040,00
13	Araripina	601	R\$ 20,00	12	R\$ 12.020,00
14	Arcoverde	452	R\$ 20,00	12	R\$ 9.040,00
15	Barra de Guabiraba	149	R\$ 20,00	12	R\$ 2.980,00
16	Barreiros	294	R\$ 20,00	12	R\$ 5.880,00
17	Belém de Maria	28	R\$ 20,00	12	R\$ 560,00
18	Belém do São Francisco	82	R\$ 20,00	12	R\$ 1.640,00
19	Belo Jardim	514	R\$ 20,00	12	R\$ 10.280,00
20	Betânia	98	R\$ 20,00	12	R\$ 1.960,00
21	Bezerros	481	R\$ 20,00	12	R\$ 9.620,00
22	Bodocó	242	R\$ 20,00	12	R\$ 4.840,00
23	Bom Conselho	216	R\$ 20,00	12	R\$ 4.320,00
24	Bom Jardim	104	R\$ 20,00	12	R\$ 2.080,00
25	Bonito	253	R\$ 20,00	12	R\$ 5.060,00
26	Brejão	38	R\$ 20,00	12	R\$ 760,00
27	Brejinho	27	R\$ 20,00	12	R\$ 540,00
28	Brejo da Madre de Deus	244	R\$ 20,00	12	R\$ 4.880,00
29	Buenos Aires	56	R\$ 20,00	12	R\$ 1.120,00
30	Buíque	264	R\$ 20,00	12	R\$ 5.280,00
31	Cabo de Santo Agostinho	1041	R\$ 20,00	12	R\$ 20.820,00

32	Cabrobó	237	R\$ 20,00	12	R\$ 4.740,00
33	Cachoeirinha	139	R\$ 20,00	12	R\$ 2.780,00
34	Caetés	119	R\$ 20,00	12	R\$ 2.380,00
35	Calçado	41	R\$ 20,00	12	R\$ 820,00
36	Calumbi	45	R\$ 20,00	12	R\$ 900,00
37	Camaragibe	795	R\$ 20,00	12	R\$ 15.900,00
38	Camocim de São Félix	101	R\$ 20,00	12	R\$ 2.020,00
39	Camutanga	35	R\$ 20,00	12	R\$ 700,00
40	Canhotinho	137	R\$ 20,00	12	R\$ 2.740,00
40	Capoeiras	80	R\$ 20,00	12	R\$ 1.600,00
42	Carnaíba	68	R\$ 20,00	12	R\$ 1.360,00
43	Carnaubeira da Penha	51	R\$ 20,00	12	R\$ 1.020,00
44	Carpina	559	R\$ 20,00	12	R\$ 11.180,00
45	Caruaru	2264	R\$ 20,00	12	R\$ 45.280,00
46	Casinhas	62	R\$ 20,00	12	R\$ 1.240,00
47	Catende	215	R\$ 20,00	12	R\$ 4.300,00
48	Cedro	46	R\$ 20,00	12	R\$ 920,00
49	Chã de Alegria	55	R\$ 20,00	12	R\$ 1.100,00
50	Chã Grande	150	R\$ 20,00	12	R\$ 3.000,00
51	Condado	113	R\$ 20,00	12	R\$ 2.260,00
52	Correntes	59	R\$ 20,00	12	R\$ 1.180,00
53	Cortês	51	R\$ 20,00	12	R\$ 1.020,00
54	Cumarú	65	R\$ 20,00	12	R\$ 1.300,00
55	Cupira	184	R\$ 20,00	12	R\$ 3.680,00
56	Custódia	185	R\$ 20,00	12	R\$ 3.700,00
57	Dormentes	128	R\$ 20,00	12	R\$ 2.560,00

58	Escada	427	R\$ 20,00	12	R\$ 8.540,00
59	Exu	211	R\$ 20,00	12	R\$ 4.220,00
60	Feira Nova	122	R\$ 20,00	12	R\$ 2.440,00
61	Fernando de Noronha	12	R\$ 20,00	12	R\$ 240,00
62	Ferreiros	64	R\$ 20,00	12	R\$ 1.280,00
63	Flores	143	R\$ 20,00	12	R\$ 2.860,00
64	Floresta	216	R\$ 20,00	12	R\$ 4.320,00
65	Frei Miguelinho	33	R\$ 20,00	12	R\$ 660,00
66	Gameleira	110	R\$ 20,00	12	R\$ 2.200,00
67	Garanhuns	821	R\$ 20,00	12	R\$ 16.420,00
68	Glória do Goitá	145	R\$ 20,00	12	R\$ 2.900,00
69	Goiana	409	R\$ 20,00	12	R\$ 8.180,00
70	Granito	36	R\$ 20,00	12	R\$ 720,00
71	Gravatá	562	R\$ 20,00	12	R\$ 11.240,00
72	Iati	65	R\$ 20,00	12	R\$ 1.300,00
73	Ibimirim	173	R\$ 20,00	12	R\$ 3.460,00
74	Ibirajuba	44	R\$ 20,00	12	R\$ 880,00
75	Igarassu	519	R\$ 20,00	12	R\$ 10.380,00
76	Iguaracy	44	R\$ 20,00	12	R\$ 880,00
77	Inajá	212	R\$ 20,00	12	R\$ 4.240,00
78	Ingazeira	81	R\$ 20,00	12	R\$ 1.620,00
79	Ipojuca	32	R\$ 20,00	12	R\$ 640,00
80	Ipubi	405	R\$ 20,00	12	R\$ 8.100,00
81	Itacuruba	227	R\$ 20,00	12	R\$ 4.540,00
82	Itaíba	24	R\$ 20,00	12	R\$ 480,00
83	Ilha de Itamaracá	93	R\$ 20,00	12	R\$ 1.860,00

84	Itambé	133	R\$ 20,00	12	R\$ 2.660,00
85	Itapetim	41	R\$ 20,00	12	R\$ 820,00
86	Itapissuma	107	R\$ 20,00	12	R\$ 2.140,00
87	Itaquitinga	45	R\$ 20,00	12	R\$ 900,00
88	Jaboatão dos Guararapes	2067	R\$ 20,00	12	R\$ 41.340,00
89	Jaqueira	39	R\$ 20,00	12	R\$ 780,00
90	Jataúba	81	R\$ 20,00	12	R\$ 1.620,00
91	Jatobá	32	R\$ 20,00	12	R\$ 640,00
92	João Alfredo	93	R\$ 20,00	12	R\$ 1.860,00
93	Joaquim Nabuco	52	R\$ 20,00	12	R\$ 1.040,00
94	Jucati	32	R\$ 20,00	12	R\$ 640,00
95	Jupi	75	R\$ 20,00	12	R\$ 1.500,00
96	Jurema	44	R\$ 20,00	12	R\$ 880,00
97	Lagoa do Carro	50	R\$ 20,00	12	R\$ 1.000,00
98	Lagoa de Itaenga	73	R\$ 20,00	12	R\$ 1.460,00
99	Lagoa do Ouro	45	R\$ 20,00	12	R\$ 900,00
100	Lagoa dos Gatos	57	R\$ 20,00	12	R\$ 1.140,00
101	Lagoa Grande	232	R\$ 20,00	12	R\$ 4.640,00
102	Lajedo	267	R\$ 20,00	12	R\$ 5.340,00
103	Limoeiro	446	R\$ 20,00	12	R\$ 8.920,00
104	Macaparana	193	R\$ 20,00	12	R\$ 3.860,00
105	Machados	45	R\$ 20,00	12	R\$ 900,00
106	Manari	60	R\$ 20,00	12	R\$ 1.200,00
107	Maraial	62	R\$ 20,00	12	R\$ 1.240,00
108	Mirandiba	101	R\$ 20,00	12	R\$ 2.020,00
109	Moreilândia	63	R\$ 20,00	12	R\$ 1.260,00

110	Moreno	375	R\$ 20,00	12	R\$ 7.500,00
111	Nazaré da Mata	203	R\$ 20,00	12	R\$ 4.060,00
112	Olinda	1799	R\$ 20,00	12	R\$ 35.980,00
113	Orobó	81	R\$ 20,00	12	R\$ 1.620,00
114	Orocó	63	R\$ 20,00	12	R\$ 1.260,00
115	Ouricuri	476	R\$ 20,00	12	R\$ 9.520,00
116	Palmares	487	R\$ 20,00	12	R\$ 9.740,00
117	Palmeirina	14	R\$ 20,00	12	R\$ 280,00
118	Panelas	75	R\$ 20,00	12	R\$ 1.500,00
119	Paranatama	59	R\$ 20,00	12	R\$ 1.180,00
120	Parnamirim	63	R\$ 20,00	12	R\$ 1.260,00
121	Passira	172	R\$ 20,00	12	R\$ 3.440,00
122	Paudalho	270	R\$ 20,00	12	R\$ 5.400,00
123	Paulista	1519	R\$ 20,00	12	R\$ 30.380,00
124	Pedra	100	R\$ 20,00	12	R\$ 2.000,00
125	Pesqueira	373	R\$ 20,00	12	R\$ 7.460,00
126	Petrolândia	257	R\$ 20,00	12	R\$ 5.140,00
127	Petrolina	2561	R\$ 20,00	12	R\$ 51.220,00
128	Poção	42	R\$ 20,00	12	R\$ 840,00
129	Pombos	150	R\$ 20,00	12	R\$ 3.000,00
130	Primavera	64	R\$ 20,00	12	R\$ 1.280,00
131	Quipapá	99	R\$ 20,00	12	R\$ 1.980,00
132	Quixaba	30	R\$ 20,00	12	R\$ 600,00
133	Recife	9660	R\$ 20,00	12	R\$ 193.200,00
134	Riacho das Almas	78	R\$ 20,00	12	R\$ 1.560,00
135	Ribeirão	210	R\$ 20,00	12	R\$ 4.200,00

136	Rio Formoso	105	R\$ 20,00	12	R\$ 2.100,00
137	Sairé	28	R\$ 20,00	12	R\$ 560,00
138	Salgadinho	30	R\$ 20,00	12	R\$ 600,00
139	Salgueiro	518	R\$ 20,00	12	R\$ 10.360,00
140	Saloá	62	R\$ 20,00	12	R\$ 1.240,00
141	Sanharó	82	R\$ 20,00	12	R\$ 1.640,00
142	Santa Cruz	93	R\$ 20,00	12	R\$ 1.860,00
143	Santa Cruz da Baixa Verde	76	R\$ 20,00	12	R\$ 1.520,00
144	Santa Cruz do Capibaribe	811	R\$ 20,00	12	R\$ 16.220,00
145	Santa Filomena	52	R\$ 20,00	12	R\$ 1.040,00
146	Santa Maria da Boa Vista	221	R\$ 20,00	12	R\$ 4.420,00
147	Santa Maria do Cambucá	50	R\$ 20,00	12	R\$ 1.000,00
148	Santa Terezinha	53	R\$ 20,00	12	R\$ 1.060,00
149	São Benedito do Sul	18	R\$ 20,00	12	R\$ 360,00
150	São Bento do Una	509	R\$ 20,00	12	R\$ 10.180,00
151	São Caetano	243	R\$ 20,00	12	R\$ 4.860,00
152	São João	84	R\$ 20,00	12	R\$ 1.680,00
153	São Joaquim do Monte	138	R\$ 20,00	12	R\$ 2.760,00
154	São José da Coroa Grande	67	R\$ 20,00	12	R\$ 1.340,00
155	São José do Belmonte	306	R\$ 20,00	12	R\$ 6.120,00
156	São José do Egito	146	R\$ 20,00	12	R\$ 2.920,00
157	São Lourenço da Mata	609	R\$ 20,00	12	R\$ 12.180,00
158	São Vicente Férrer	92	R\$ 20,00	12	R\$ 1.840,00
159	Serra Talhada	1009	R\$ 20,00	12	R\$ 20.180,00
160	Serrita	59	R\$ 20,00	12	R\$ 1.180,00
161	Sertânia	155	R\$ 20,00	12	R\$ 3.100,00

162	Sirinhaém	144	R\$ 20,00	12	R\$ 2.880,00
163	Solidão	40	R\$ 20,00	12	R\$ 800,00
164	Surubim	345	R\$ 20,00	12	R\$ 6.900,00
165	Tabira	182	R\$ 20,00	12	R\$ 3.640,00
166	Tacaimbó	71	R\$ 20,00	12	R\$ 1.420,00
167	Tacaratu	110	R\$ 20,00	12	R\$ 2.200,00
168	Tamandaré	91	R\$ 20,00	12	R\$ 1.820,00
169	Taquaritinga do Norte	124	R\$ 20,00	12	R\$ 2.480,00
170	Terezinha	25	R\$ 20,00	12	R\$ 500,00
171	Terra Nova	49	R\$ 20,00	12	R\$ 980,00
172	Timbaúba	463	R\$ 20,00	12	R\$ 9.260,00
173	Toritama	342	R\$ 20,00	12	R\$ 6.840,00
174	Tracunhaém	8	R\$ 20,00	12	R\$ 160,00
175	Trindade	189	R\$ 20,00	12	R\$ 3.780,00
176	Triunfo	128	R\$ 20,00	12	R\$ 2.560,00
177	Tupanatinga	98	R\$ 20,00	12	R\$ 1.960,00
178	Tuparetama	32	R\$ 20,00	12	R\$ 640,00
179	Venturosa	85	R\$ 20,00	12	R\$ 1.700,00
180	Verdejante	49	R\$ 20,00	12	R\$ 980,00
181	Vertente do Lério	33	R\$ 20,00	12	R\$ 660,00
182	Vertentes	85	R\$ 20,00	12	R\$ 1.700,00
183	Vicência	67	R\$ 20,00	12	R\$ 1.340,00
184	Vitória de Santo Antão	924	R\$ 20,00	12	R\$ 18.480,00
185	Xexéu	51	R\$ 20,00	12	R\$ 1.020,00
<b>Total</b>		<b>51407</b>	-	-	<b>1.028.140,00</b>

Resumo			
Nº de Municípios	Quantidade total de metas pactuadas	Valor por Questionários aplicados	Total
184	51395	R\$ 20,00	R\$ 1.027,900
Fernando de Noronha	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
Valor da pactuação			<b>R\$ 1.028.140,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 20/02/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81702041** e o código CRC **687A5C6B**.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: